

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA SEDUC N°. 8.123/2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CRGO DE SECRETÁRIO DE ESTADODA EDUCAÇÃO,, com a devida autorização da Exma. Secretária de Estado de Educação, e através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Profissionais Agentes Educacionais I - Alimentação, Manutenção e Infraestrutura Escolar, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, instituída através da Portaria SEDUC n°. 19.205/2023, publicada em 13 de Julho de 2023, e em conformidade com os Processos Administrativos n°. 01800.0000013632/2023 e n°. E:01800.0000020468/2026, torna pública à 13ª (décima terceira) convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), obedecida a ordem de classificação; como também, estabelece e torna públicas as instruções e o cronograma de apresentação dos (as) convocados (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) SEDUC Edital SEDUC n°. 001/2024, para atender exclusivamente às necessidades temporárias das Unidades de Ensino da Rede onde estão sendo oferecidos os cursos profissionalizantes da Política Alagoana de Educação Profissional (PALEP), conforme segue:

1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

1.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados na presente Portaria, serão lotados exclusivamente nas Unidades de Ensino da Rede onde estão sendo oferecidos os cursos profissionalizantes da Política Alagoana de Educação Profissional (PALEP), observando-se estritamente a ordem de classificação do (a) candidato (a) no resultado final do certame e em suas retificações pontuais, conforme disposto nos Itens 13.1, 13.2, 13.3. do Edital SEDUC n°. 001/2024, bem como conforme conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.1.1. As unidades de ensino, supramencionadas, que estão inseridas na Política Alagoana de Educação Profissional (PALEP), onde serão efetivadas as lotações dos convocados da presente Portaria são:

UNIDADES DE ENSINO DO PROGRAMA ALAGOANO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PALEP)			
GEE	MUNICÍPIO	NOME DA UNIDADE DE ENSINO	Nº DE VAGAS
1ª	MACEIÓ	E. E. ROSALVO LOBO	1
1ª	MACEIÓ	E.E PROFº THEOTONIO VILELA BRANDÃO	1
1ª	MACEIÓ	E.E TARCISIO DE JESUS	1
1ª	MACEIÓ	E.E VIRGINIO DE CAMPOS	1
1ª	MACEIÓ	E.E. BENEDITO MORAES	1
1ª	MACEIÓ	E.E. DR RODRIGUEZ DE MELO	1
1ª	MACEIÓ	E.E. MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	1
1ª	MACEIÓ	E.E. PROFª GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	1
1ª	MACEIÓ	E.E. PROFº EDMILSON DE VASCONCELOS PONTES	1
1ª	MACEIÓ	E.E. PROFº PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS	1
1ª	MACEIÓ	E.E. PROFº THEONILLO GAMA	1
1ª	MACEIÓ	E.E.PROFº EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS	1
1ª	MARECHAL DEODORO	E.E. ROSA MARIA PAULINO DA FONSECA	1
1ª	MARECHAL DEODORO	E.E. JOSÉ CORREIA DA SILVA TITARA	1
2ª	TEOTÔNIO VILELA	E.E. DE ED BASICA E PROFISSIONAL JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA	1
2ª	CORURIBE	E.E. DEPUTADO JOÃO BELTRÃO	1
2ª	CORURIBE	E.E. PROFESSOR LIMA CASTRO	1
2ª	CAMPO ALEGRE	E.E. DORGIVAL GONCALVES	1
2ª	BOCA DA MATA	E.E. JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	1
2ª	JUNQUEIRO	E.E. MARIA LIÉGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	1
2ª	BARRA DE SÃO MIGUEL	E.E. MISAEL GONCALVES FERREIRA	1
2ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	E.E. PROFA EDLEUZA OLIVEIRA DA SILVA	1
3ª	TANQUE D'ARCA	E. E. ROSA DE CASTRO FONSECA	1
3ª	MINADOR DO NEGRÃO	E.E. BELARMINO VIEIRA BARROS	1
3ª	MAJOR ISIDORO	E.E. CONSTANCA DE GOES MONTEIRO	1
3ª	IGACI	E.E. DE COITÉ DAS PINHAS	1
3ª	MAJOR ISIDORO	E.E. DERALDO CAMPOS	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	E.E. ALMEIDA CAVALCANTI	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	E.E. EGIDIO BARBOSA DA SILVA	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	E.E. ESTADO DE NOVA JERSEY	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	E.E. GRACILIANO RAMOS	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	E.E. HUMBERTO MENDES	1

3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	E.E. JOSE VICTORINO DA ROCHA	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	E.E. MANOEL PASSOS LIMA	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	E.E. MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ESCOLA INDIGENA CACIQUE ALFREDO CELESTINO	1
3ª	MARIBONDO	E.E. ODETE BONFIM	1
3ª	QUEBRANGULO	E.E. PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	1
3ª	ESTRELA DE ALAGOAS	E.E. LUIZ DUARTE	1
4ª	PAULO JACINTO	E.E. DEPUTADO JOSÉ MEDEIROS	1
4ª	CAPELA	E.E. EDITE MACHADO	1
4ª	CHÃ PRETA	E.E. IZIDRO TEIXEIRA	1
4ª	VIÇOSA	E.E. JOAQUIM DIEGUES	1
4ª	VIÇOSA	E.E. MONSENHOR MACHADO	1
4ª	PINDOBA	E.E. PROFESSORA MARIA CÂNDIDA DA SILVA	1
5ª	TAQUARANA	E. E. SANTOS FERRAZ/E. E. PROFESSORA GRACIENE ALENCAR MONTEIRO	1
5ª	ARAPIRACA	E.E. DE EDUCACAO BASICA COSTA REGO	1
5ª	ARAPIRACA	E.E. DE EDUCACAO BASICA LIONS CLUB	1
5ª	ARAPIRACA	E.E. PROFº JOSE MOACIR TEOFILIO	1
5ª	ARAPIRACA	E.E. SENADOR RUI PALMEIRA	1
5ª	ARAPIRACA	EEM INTEGRAL INTEGRADO A ED PROFISS PROFª IZAURA ANTONIA DE LISBOA	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	E.E. DEPUTADO GILVAN BARROS	1
5ª	COITÉ DO NÓIA	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES (VAI MUDAR DE PRÉDIO - SER CHAMADA MARIA AUDINETE)	1
5ª	FEIRA GRANDE	ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES LIRA SANTOS/ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO APÓSTOLO DE LIRA	1
6ª	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	E.E. ANGELO DE ABREU	1
6ª	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	E.E. PADRE ANTONIO DUARTE	1
6ª	DOIS RIACHOS	E.E. CONEGO JOSÉ BULHÕES	1
6ª	SENADOR RUI PALMEIRA	E.E. DE RIACHO GRANDE	1
6ª	OLIVENÇA	E.E. DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	1
6ª	CARNEIROS	E.E. DR. EMILIO DE MAIA	1
6ª	POÇO DAS TRINCHEIRAS	E.E. PROFª ANA MARIA TEODOSIO	1
6ª	MARAVILHA	E.E. PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	1
6ª	OURO BRANCO	E.E. PROFESSORA JOANITA DE MELO	1
6ª	SANTANA DO IPANEMA	E.E. PROFESSOR ALOISIO ERNANDE BRANDÃO	1
6ª	SANTANA DO IPANEMA	E.E. PADRE FRANCISCO CORREIA	1
6ª	SANTANA DO IPANEMA	E.E. PROFESSORA LAURA MARIA CHAGAS DE ASSIS	1
6ª	SANTANA DO IPANEMA	E.E. PROFº MILENO FERREIRA DA SILVA	1
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	E.E. DR CARLOS GOMES DE BARROS	1
7ª	BRANQUINHA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA FABIANA SANTOS NASCIMENTO	1
7ª	SÃO JOSÉ DA LAJE	E.E. PADRE TEOFANES AUGUSTO DE ARAUJO BARROS	1
7ª	MURICI	E.E. PROFA BENEDITA MARIA RUFINO DE CHAGAS	1
7ª	MURICI	E.E. PROFESSOR LOUREIRO	1
7ª	COLÔNIA LEOPOLDINA	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE/ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR REGINALDO SILVA DE BARROS	1
8ª	PÃO DE AÇÚCAR	E.E. BRAULIO CAVALCANTE	1
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	E.E. LUCILO JOSE RIBEIRO	1
8ª	BATALHA	E.E. MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA	1

8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	ESCOLA ESTADUAL JOSE SOARES FILHO	1
9ª	OLHO D'ÁGUA GRANDE	E.E. ANALIA TENORIO	1
9ª	PORTO REAL DO COLÉGIO	E.E. FIRMO DE CASTRO	1
9ª	PENEDO	E.E. COMENDADOR JOSE DA SILVA PEIXOTO	1
9ª	PENEDO	E.E. DR ALCIDES ANDRADE	1
9ª	PENEDO	E.E. PROFESSOR ERNANI MERO	1
9ª	IGREJA NOVA	E.E. PROFESSOR PEDRO REYS	1
10ª	JACUIPE	E.E. MAJOR LUIZ CAVALCANTE	1
10ª	PORTO CALVO	E.E. NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO	1
10ª	MATRIZ DE CAMARAGIBE	E.E. PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	1
10ª	MATRIZ DE CAMARAGIBE	E.E. SATURNINO DE SOUZA	1
10ª	MARAGOGI	ESCOLA ESTADUAL BATISTA ACIOLI - NOVA DE MARAGOGI - EXTENSÃO	1
11ª	PIRANHAS	E.E. CELSO RODRIGUES DO REGO	1
11ª	PIRANHAS	E.E. DE XINGO II	1
11ª	PIRANHAS	E.E. PROF JOSE SENA DIAS	1
11ª	MATA GRANDE	E.E. GENTIL DE ALBUQUERQUE MALTA	1
11ª	ÁGUA BRANCA	E.E. MONSENHOR SEBASTIAO ALVES BEZERRA	1
11ª	DELMIRO GOUVEIA	E.E. LUIZ AUGUSTO DE AZEVEDO MENEZES	1
11ª	DELMIRO GOUVEIA	E.E. PEDRO NEPOMUCENO DOS SANTOS	1
11ª	DELMIRO GOUVEIA	E.E. WATSON CLEMENTINO DE GUSMAO SILVA	1
11ª	INHAPI	E.E. RUBENS NUNES DE OLIVEIRA	1
11ª	PARICONHA	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA (NOVO PRÉDIO)	1
12ª	SANTA LUZIA DO NORTE	E.E. DR. SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	1
12ª	RIO LARGO	E.E. FRANCISCO LEO	1
12ª	RIO LARGO	E. E. NEUZA SOARES TEIXEIRA (ESCOLA NOVA DE RIO LARGO)	1
12ª	RIO LARGO	E.E. ROSALVO RIBEIRO	1
12ª	RIO LARGO	ESCOLA FERNANDINA MALTA	1
12ª	PILAR	E.E. OLIVEIRA E SILVA	1
12ª	PILAR	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARTHUR RAMOS	1
13ª	MACEIÓ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DE MACEIÓ DICIONARISTA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA	1
13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA KATIA MARIA DO NASCIMENTO BARROS	1
13ª	MACEIÓ	E.E. DRª EUNICE DE LEMOS CAMPOS	1
13ª	MACEIÓ	E.E. GERALDO MELO DOS SANTOS	1
13ª	MACEIÓ	E.E. MARCOS ANTONIO CAVALCANTI SILVA	1
13ª	MACEIÓ	E.E. MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	1
13ª	MACEIÓ	E.E. MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO	1
13ª	MACEIÓ	E.E. MOREIRA E SILVA	1
13ª	MACEIÓ	E.E. NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	1
13ª	MACEIÓ	E.E. PRINCESA ISABEL	1
13ª	MACEIÓ	E.E. PROFESSOR AFRANIO LAGES	1
13ª	MACEIÓ	E.E. PROFESSOR JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO	1
13ª	MACEIÓ	E.E. PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	1
13ª	MACEIÓ	E.E. ROMEU DE AVELAR	1
13ª	MACEIÓ	ESCOLA EST PROF GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	1
13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL OVÍDIO EDGAR DE ALBUQUERQUE	1

1.2. O (A) candidato (a) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocado (a) na presente Portaria, caso concorde, poderá ser lotado em município diverso do qual se inscreveu no certame, desde que lotado (a) especificadamente/exclusivamente em uma das Unidades de Ensino da Rede (Item 1.1.1.) onde estão sendo oferecidos os cursos profissionalizantes da Política Alagoana de Educação Profissional (PALEP).

1.3. Comparecendo a convocação e se manifestando pela não aceitação quanto à situação supramencionada no Item 1.1, o candidato (a) permanecerá na lista de classificação do município, aguardando o surgimento de carência no município para o qual realizou sua inscrição, conforme disposto no edital.

1.4. Os (As) candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados (as) na presente Portaria, serão lotados (as) e contratados (as), observando-se estritamente a ordem de comparecimento/apresentação/chegada nas datas previstas nesta Portaria, bem como observando conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.5. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no certame e convocados (as), quando desta 13ª (décima terceira) Convocação, deverão se apresentar/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, às respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC nas quais os (as) candidato (as) se inscreveram, EXCETO no caso dos convocados da 1ª e 13ª GEE's/SEDUC que deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, observando o cronograma (Item 3 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas lotações e contratações, conforme disposto no item 13.1, Edital SEDUC nº 001/2024.

1.5.1. Quando da apresentação nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC, ou na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, quando for o caso, os (as) convocados (as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/ cargo/ GEE), os documentos pessoais, os documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, os documentos de titulação, os documentos comprobatórios da experiência profissional, atestado médico, bem como documentos nada consta criminal expedido nos âmbitos federal e estadual, os quais ficarão arquivados na GEE/SEDUC ou na SUMP/SEDUC, conforme:

- Documento de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Conforme Item 3.7.1.1 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (no caso de estrangeiro/a devidamente legalizado/a no Brasil, conforme Item 3.7.1.2 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF (Conforme Item 3.7.1.3 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Comprovante de quitação eleitoral (Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, conforme Item 3.7.1.4 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino, conforme Item 3.7.1.5 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Comprovante de residência (atualizado com até 03 meses, conforme Item 3.7.1.6 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Cartão/comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS (Conforme Item 3.7.1.7 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Estadual (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Federal (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Declaração emitida e devidamente assinada pelas lideranças/conselho da comunidade indígena ou quilombola a que pertencer o (a) candidato (a), conforme modelos ANEXOS IX e X do Edital (Caso de candidato (a) concorra a reserva de vagas para pessoas indígenas, negros/as quilombolas, conforme Item 3.7.1.9 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Comprovações de atendimento dos requisitos mínimos para o cargo que concorrer no certame, conforme exigida pelo ANEXO I do Edital (Conforme Item 3.7.1.10 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Títulos (declarados no ato da inscrição ONLINE) emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme exigida pelo ANEXO II do edital (Conforme Item 3.7.1.11 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Comprovações de experiência profissional (declarados no ato da inscrição ONLINE, conforme Item 3.7.1.12 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo ANEXO VI do edital (Conforme Item 3.7.1.13 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Relatório Médico e Laudo Médico (Obrigatório somente no caso de candidatos (as) que concorram a cota reservada para Pessoas Com Deficiência - PCD, conforme Item 3.7.1.14 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental do (a) candidato (a) para o exercício das funções do cargo, que foi aprovado (a) e convocado (a) no certame, emitido e devidamente assinado por médico, ou médico do trabalho, particular/assistente, do Sistema Único de Saúde - SUS, ou da Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas. (Conforme Itens 13.6, e 13.7. Edital SEDUC nº. 001/2024).

1.6. Quando da apresentação/comparecimento dos (as) convocados (as), nas datas previstas no cronograma (Item 3 do presente), estes serão lotados por ordem de chegada, conforme necessidade e mediante conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino; sendo em seguida encaminhados pelas respectivas Gerências Especiais de Educação - GEE's/SEDUC ou pela Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC às respectivas Unidades de Lotação da Rede Estadual de Ensino. Posteriormente, os (as) convocados lotados (as) que entraram em efetivo exercício deverão assinar os respectivos contratos.

1.7. Quando da apresentação dos (as) convocados (as), conforme cronograma (Item 3 do presente), estes devem entregar suas documentações, momento este que terão as mesmas conferidas pelos técnicos das respectivas Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC e da Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, conforme o disposto no edital do Certame.

1.8. Os (as) convocados (as) que se apresentaram, conforme cronograma (Item 3 do presente), que não forem lotados imediatamente em razão do preenchimento das necessidades temporárias das Unidades de Ensino, também entregarão suas documentações, contudo aguardarão a necessidade da Rede Estadual de Ensino para efetivar suas lotações e contratações.

1.9. A partir da data do encaminhamento às respectivas Unidades de Lotação, os (as) candidatos (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), para assumirem/entrarem no exercício de suas funções.

1.10. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos (as) convocados (as) devidamente lotados que tiverem entrado em efetivo exercício de suas funções, sendo comprovado o exercício pelo devido informe de assunção, bem como assinado seus respectivos contratos temporários. O informe de assunção deve ser encaminhado pela Unidade de Lotação à respectiva Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC ou à Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC no caso dos contratados da 1ª e 13ª GEE's.

1.11. Comparecendo o convocado conforme cronograma (Item 3 do presente), e tendo este sido lotado e encaminhado a sua Unidade de Lotação, caso não entre em exercício, sua lotação será tornada sem efeito em razão da sua desistência, e a vaga respectiva será disponibilizada para outro candidato convocado que ainda não tenha sido lotado, e caso não haja candidato convocado não lotado, a vaga será disponibilizada para uma futura Convocação, caso necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

1.12. No caso de não comparecimento do (a) convocado (a), conforme cronograma (Item 3 do presente), a vaga respectiva será disponibilizada para uma futura Convocação, caso esta seja necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

2. DOS CONVOCADOS

2.1. Estão convocados a se apresentarem/comparecerem nesta 13ª (décima terceira) convocação, conforme cronograma disposto no Item 03 do presente, os (as) candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as) no resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC n.º 001/2024, e devidas retificações pontuais, respeitando a devida ordem de classificação, dispostos na lista a seguir:

13ª CONVOCAÇÃO AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PSS SEDUC EDITAL SEDUC N° 001/2024						
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COT A RACIAL /PCD
1	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	RILDA BARACHO DE OLIVEIRA	223	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	LAUDIJANE LOPES DOS SANTOS	224	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	MATHEUS LIMA DOS SANTOS	225	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	NEIDE MARIA DO NASCIMENTO	226	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	MARIA LUIZA ALVES DA CONCEIÇÃO	227	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	REGINA HELENA PEIXOTO CAVALCANTE	228	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	JACQUELINE RAMOS DA SILVA	229	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	KATIA MARIA SOBRAL VIEIRA DOS SANTOS	230	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	MARLUCE DOS SANTOS	231	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	IRENE DOS SANTOS CANUTO	232	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	ANA MARCIA RODRIGUES	233	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	ROSANGELA MOURA ALVES DE LIMA	234	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	1ª	ALIMENTAÇÃO	MARECHAL DEODORO	MARGARETH LINS DE OLIVEIRA CARNAUBA	29	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	1ª	ALIMENTAÇÃO	MARECHAL DEODORO	HANNA KELMA SANTOS	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COT A RACIAL /PCD
1	2ª	ALIMENTAÇÃO	TEOTONIO VILELA	*DEISE FERREIRA DA SILVA	19	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2ª	ALIMENTAÇÃO	TEOTONIO VILELA	*ANA QUITERIA DA SILVA COSTA TENORIO	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	2ª	ALIMENTAÇÃO	CORURUPE	NAYANE DE OLIVEIRA TENORIO	25	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	2ª	ALIMENTAÇÃO	CORURUPE	ELIZABETE LINO DOS SANTOS FRANCA	26	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	2ª	ALIMENTAÇÃO	CAMPO ALEGRE	MARIA BEATRIZ DE LIMA	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	2ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	*ELINE CRISTINE CORREIA DE ARAUJO LIMA	22	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	2ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO MIGUEL DOS	*MARIA INES	23	AMPLA

			CAMPOS	LIBERATO		CONCORRÊNCIA
8	2ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	*SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS	24	AMPLA CONCORRÊNCIA

***O (A) candidato (a) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocado (a) na presente Portaria, caso concorde, poderá ser lotado em município diverso do qual se inscreveu no certame, desde que lotado (a) especificadamente/exclusivamente em uma das Unidades de Ensino da Rede onde estão sendo oferecidos os cursos profissionalizantes da Política Alagoana de Educação Profissional (PALEP). Assim, os convocados para os municípios de Teotônio Vilela e São Miguel dos Campos poderão ser lotados nos municípios de Junqueiro, Boca da Mata e Barra de São Miguel, conforme item 1.1.1, vez que para esses municípios não existe mais cadastro de reserva. Comparecendo a convocação e se manifestando pela não aceitação quanto da situação supramencionada, o candidato (a) permanecerá na lista de classificação do município, aguardando o surgimento de carência no município para o qual realizou sua inscrição, conforme disposto no edital.**

ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COT A RACIAL /PCD
1	3ª	ALIMENTAÇÃO	IGACI	RIVALDO GOMES BEZERRA	13	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	3ª	ALIMENTAÇÃO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	MARIA JOSIVANIA OLIVEIRA DE MELO	29	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	3ª	ALIMENTAÇÃO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	CELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	3ª	ALIMENTAÇÃO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	TERESINHA MARIA DA SILVA	31	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	3ª	ALIMENTAÇÃO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ANA LUCIA ALVES MARTINS	32	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	3ª	ALIMENTAÇÃO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ANA MARIA DE SANTANA DA SILVA	33	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	3ª	ALIMENTAÇÃO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	JOSELITA MARIA DE ARAUJO	34	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	3ª	ALIMENTAÇÃO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	SERGIO FERREIRA DA SILVA	35	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	3ª	ALIMENTAÇÃO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	SILVANA DUARTE DA SILVA	36	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	3ª	ALIMENTAÇÃO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	DANIELLE TEIXEIRA LIMA	37	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	3ª	ALIMENTAÇÃO	TANQUE D'ARCA	RAYANE SANTOS SILVA	6	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	3ª	ALIMENTAÇÃO	MINADOR DO NEGRÃO	JOZELMA CARDOSO TENORIO	3	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	3ª	ALIMENTAÇÃO	MAJOR ISIDORO	CAROLINA DA SILVA MELO	13	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	3ª	ALIMENTAÇÃO	MAJOR ISIDORO	BRENDA VIANA LOPES	14	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	3ª	ALIMENTAÇÃO	ESTRELA DE ALAGOAS	GILVANIA MARIA DA SILVA VIEIRA	7	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	3ª	ALIMENTAÇÃO	MARIBONDO	ANDREIA IZIDIO DA SILVA	7	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	3ª	ALIMENTAÇÃO	BELÉM	*VALERIA FERREIRA MENDONCA	4	AMPLA CONCORRÊNCIA

***O (A) candidato (a) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocado (a) na presente Portaria, caso concorde, poderá ser lotado em município diverso do qual se inscreveu no certame, desde que lotado (a) especificadamente/exclusivamente em uma das Unidades de Ensino da Rede onde estão sendo oferecidos os cursos profissionalizantes da Política Alagoana de Educação Profissional (PALEP). Assim, o convocado para o município de Belém, será lotado no município de Quebrangulo, conforme item 1.1.1, vez que para esse município não existe mais cadastro de reserva. Comparecendo a convocação e se manifestando pela não aceitação quanto da situação supramencionada, o candidato (a) permanecerá na lista de classificação do município, aguardando o surgimento de carência no município para o qual realizou sua inscrição, conforme disposto no edital.**

ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COT A RACIAL /PCD
1	4ª	ALIMENTAÇÃO	VIÇOSA	*LUIZ GUSTAVO CARDOSO DOS SANTOS	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	4ª	ALIMENTAÇÃO	VIÇOSA	*IRENE JORGE DE MELO MACENA	6	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	4ª	ALIMENTAÇÃO	VIÇOSA	MARLEIDE MARQUES DOS SANTOS GRIZOSTE	7	AMPLA CONCORRÊNCIA

4	4ª	ALIMENTAÇÃO	CAPELA	MARCIETE MARTINS DE OLIVEIRA	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	4ª	ALIMENTAÇÃO	CHÁ PRETA	IONARA VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS	3	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	4ª	ALIMENTAÇÃO	PINDOBA	LUZIA VERISSIMO DOS SANTOS	3	AMPLA CONCORRÊNCIA

***O (A) candidato (a) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocado (a) na presente Portaria, caso concorde, poderá ser lotado em município diverso do qual se inscreveu no certame, desde que lotado (a) especificadamente/exclusivamente em uma das Unidades de Ensino da Rede onde estão sendo oferecidos os cursos profissionalizantes da Política Alagoana de Educação Profissional (PALEP). Assim, os convocados para o município de Viçosa, poderão ser lotados no município de Paulo Jacinto, conforme item 1.1.1, vez que para esse município não existe mais cadastro de reserva.**

Comparecendo a convocação e se manifestando pela não aceitação quanto da situação supramencionada, o candidato (a) permanecerá na lista de classificação do município, aguardando o surgimento de carência no município para o qual realizou sua inscrição, conforme disposto no edital.

ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COT A RACIAL /PCD
1	5ª	ALIMENTAÇÃO	ARAPIRACA	MARY LAYNE DANTAS SILVA	88	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	5ª	ALIMENTAÇÃO	ARAPIRACA	VANEIDE DE LIMA QUEIROZ	89	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	5ª	ALIMENTAÇÃO	ARAPIRACA	LUCLECIA DOS SANTOS	90	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	5ª	ALIMENTAÇÃO	ARAPIRACA	ALINE CARLA FIRMINO LIMA	91	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	5ª	ALIMENTAÇÃO	ARAPIRACA	JEYZIANNE FERREIRA TENORIO DA SILVA	92	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	5ª	ALIMENTAÇÃO	GIRAU DO PONCIANO	MARIA GENEIDE DA HORA MOURA	22	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	5ª	ALIMENTAÇÃO	COITE DO NOIA	ROSYMARY MEIRELES RODRIGUES	6	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	5ª	ALIMENTAÇÃO	FEIRA GRANDE	IVANETE DOS SANTOS	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	5ª	ALIMENTAÇÃO	TAQUARANA	ATAMIRES COSTA DOS SANTOS	7	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COT A RACIAL /PCD
1	6ª	ALIMENTAÇÃO	DOIS RIACHOS	JOSIVANIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	7	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	6ª	ALIMENTAÇÃO	SENADOR RUI PALMEIRA	MICHELE DOS ANJOS SANTOS	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	6ª	ALIMENTAÇÃO	OLIVENÇA	FLAVIA MIKAELE ROQUE DA SILVA	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	6ª	ALIMENTAÇÃO	CARNEIROS	MARIA EDJA SILVA PEREIRA	6	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	6ª	ALIMENTAÇÃO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	EDNA LEITE DA SILVA	13	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	6ª	ALIMENTAÇÃO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	GENIVALDA DOS SANTOS	14	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	6ª	ALIMENTAÇÃO	SANTANA DO IPANEMA	MARIA IZABELA COSTA DE CARVALHO	24	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	6ª	ALIMENTAÇÃO	SANTANA DO IPANEMA	GILENE FAUSTINO SANTOS	25	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	6ª	ALIMENTAÇÃO	SANTANA DO IPANEMA	ELAINE PEREIRA DE MELO	26	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	6ª	ALIMENTAÇÃO	SANTANA DO IPANEMA	JULIANA DA CONCEICAO LAURENTINO	27	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	6ª	ALIMENTAÇÃO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	MAIRA SOARES DA ROCHA	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	6ª	ALIMENTAÇÃO	MARAVILHA	SOLANGE DE	4	AMPLA

				JESUS BRANDAO GONCALO		CONCORRÊNCIA
13	6ª	ALIMENTAÇÃO	OURO BRANCO	VANUZIA SILVA DAMASCENO DIAS	4	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	7ª	ALIMENTAÇÃO	MURICI	ROSIVANIA LOURENCO DE OMENA	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	7ª	ALIMENTAÇÃO	UNIÃO DOS PALMARES	*SILVANA DE LIMA DINIZ	23	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	7ª	ALIMENTAÇÃO	UNIÃO DOS PALMARES	*MARIA ROSANGELA MELO DA SILVA	24	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	7ª	ALIMENTAÇÃO	UNIÃO DOS PALMARES	*CREMILDA QUITERIA DA SILVA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	7ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO JOSÉ DA LAJE	MARIA JOSE RAIMUNDO DA SILVA	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	7ª	ALIMENTAÇÃO	COLÔNIA LEOPOLDINA	POLIANA FEIJO DE LUNA	12	AMPLA CONCORRÊNCIA

***O (A) candidato (a) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocado (a) na presente Portaria, caso concorde, poderá ser lotado em município diverso do qual se inscreveu no certame, desde que lotado (a) especificadamente/exclusivamente em uma das Unidades de Ensino da Rede onde estão sendo oferecidos os cursos profissionalizantes da Política Alagoana de Educação Profissional (PALEP). Assim, os convocados para o município de União dos Palmares, poderão ser lotados nos municípios de Murici e Branquinha, conforme item 1.1.1, vez que para esses municípios não existem mais cadastro de reserva.**

Comparecendo a convocação e se manifestando pela não aceitação quanto da situação supramencionada, o candidato (a) permanecerá na lista de classificação do município, aguardando o surgimento de carência no município para o qual realizou sua inscrição, conforme disposto no edital.

ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	8ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO JOSÉ DA TAPERA	SILVANI DA SILVA SANTOS	7	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	8ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO JOSÉ DA TAPERA	ROSIMEIRE SOARES MONTEIRO	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	8ª	ALIMENTAÇÃO	BATALHA	SILVAY DE SOUZA COSTA	4	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	8ª	ALIMENTAÇÃO	PÃO DE AÇÚCAR	ROSA MARIA DE SOUZA RODRIGUES	1	COTA RACIAL
5	8ª	ALIMENTAÇÃO	PÃO DE AÇÚCAR	SAMARA SANTOS RODRIGUES	2	COTA RACIAL
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	9ª	ALIMENTAÇÃO	PENEDO	MARIA TADEU FERREIRA	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	9ª	ALIMENTAÇÃO	PENEDO	MARIA QUITERIA TEIXEIRA DOS SANTOS	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	9ª	ALIMENTAÇÃO	PENEDO	JIVACI DOS SANTOS PEIXOTO	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	9ª	ALIMENTAÇÃO	OLHO D'ÁGUA GRANDE	ADRIANA BISPO DA SILVA	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	9ª	ALIMENTAÇÃO	PORTO REAL DO COLÉGIO	MARITANIA DA SILVA	2	COTA RACIAL
6	9ª	ALIMENTAÇÃO	PORTO REAL DO COLÉGIO	DIGIANE TONONE DE MELO	3	COTA RACIAL
7	9ª	ALIMENTAÇÃO	IGREJA NOVA	TALYTA DOS SANTOS DIAS	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	10ª	ALIMENTAÇÃO	MATRIZ DE CAMARAGIBE	LUZINETE MARIA DOS SANTOS	7	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	10ª	ALIMENTAÇÃO	MATRIZ DE CAMARAGIBE	CAROLYNA FERNANDA	8	AMPLA CONCORRÊNCIA

				SANTOS DE OLIVEIRA		
3	10ª	ALIMENTAÇÃO	JACUÍPE	EDILENE SILVA DOS SANTOS	4	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	10ª	ALIMENTAÇÃO	PORTO CALVO	CLAUDECI PEREIRA DO NASCIMENTO	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	10ª	ALIMENTAÇÃO	JAPARATINGA	*LUCIENE DE OLIVEIRA NICANDIDO	4	AMPLA CONCORRÊNCIA

***O (A) candidato (a) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocado (a) na presente Portaria, caso concorde, poderá ser lotado em município diverso do qual se inscreveu no certame, desde que lotado (a) especificadamente/exclusivamente em uma das Unidades de Ensino da Rede onde estão sendo oferecidos os cursos profissionalizantes da Política Alagoana de Educação Profissional (PALEP). Assim, o convocado para os municípios de Japaratinga, será lotado no município de Maragogi, conforme item 1.1.1, vez que para esse município não existe mais cadastro de reserva.**

Comparecendo a convocação e se manifestando pela não aceitação quanto da situação supramencionada, o candidato (a) permanecerá na lista de classificação do município, aguardando o surgimento de carência no município para o qual realizou sua inscrição, conforme disposto no edital.

ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	11ª	ALIMENTAÇÃO	PIRANHAS	MARIA APARECIDA DE JEZUS	11	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	11ª	ALIMENTAÇÃO	PIRANHAS	YARA MARIA BRANDAO DE MELO	12	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	11ª	ALIMENTAÇÃO	PIRANHAS	ADRIANA MARIA TEXEIRA DA SILVA	13	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	11ª	ALIMENTAÇÃO	DELMIRO GOUVEIA	IVANESSA GONCALVES DA SILVA	2	COTA RACIAL
5	11ª	ALIMENTAÇÃO	DELMIRO GOUVEIA	ALINE LIMA DA SILVA	11	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	11ª	ALIMENTAÇÃO	DELMIRO GOUVEIA	LENIR DE JESUS DOS SANTOS	12	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	11ª	ALIMENTAÇÃO	DELMIRO GOUVEIA	LUCICLEIDE NUNES DE MELO	13	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	11ª	ALIMENTAÇÃO	MATA GRANDE	TEREZA ARAUJO DA SILVA	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	11ª	ALIMENTAÇÃO	ÁGUA BRANCA	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	11ª	ALIMENTAÇÃO	INHAPI	EMILIA SILVA DE MELO FRANCA	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	11ª	ALIMENTAÇÃO	PARICONHA	LUCIANO DA SILVA	7	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	12ª	ALIMENTAÇÃO	RIO LARGO	*ROSIETE TEMOTEO CARDOSO DE SOUZA	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	12ª	ALIMENTAÇÃO	RIO LARGO	*JOSENILDA SEVERINA DA SILVA	31	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	12ª	ALIMENTAÇÃO	RIO LARGO	*YANA KARLA RODRIGUES DA SILVA	32	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	12ª	ALIMENTAÇÃO	RIO LARGO	*ALEXANDRA SILVA DE AQUINO	33	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	12ª	ALIMENTAÇÃO	RIO LARGO	*CLICIA GLYCE DA SILVA	34	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	12ª	ALIMENTAÇÃO	RIO LARGO	*MARIA SIMONE DA SILVA SANTOS	35	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	12ª	ALIMENTAÇÃO	SATUBA	*CAMILA DOS SANTOS SILVA	4	AMPLA CONCORRÊNCIA

***O (A) candidato (a) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocado (a) na presente Portaria, caso concorde, poderá ser lotado em município diverso do qual se inscreveu no certame, desde que lotado (a) especificadamente/exclusivamente em uma das Unidades de Ensino da Rede onde estão sendo oferecidos os cursos profissionalizantes da Política Alagoana de Educação Profissional (PALEP). Assim, os convocados para os municípios de Rio Largo e Satuba, poderão ser lotados nos municípios de Pilar e Santa Luzia do Norte, conforme item 1.1.1, vez que para esses municípios não existem mais cadastro de reserva.**

Comparecendo a convocação e se manifestando pela não aceitação quanto da situação supramencionada, o candidato (a) permanecerá na lista de classificação do município, aguardando o surgimento de carência no município para o qual realizou sua inscrição, conforme disposto no edital.

ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COT A RACIAL /PCD
1	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	LEONILDO BARROS DOS SANTOS	240	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	FABRICIA SANTOS DE CARVALHO	241	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	LILIANE RODRIGUES DA SILVA	242	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	ARIANE DOS SANTOS CORDEIRO	243	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	SHIRLEY DA SILVA DIONISIO	244	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	ELENICE SILVA BEZERRA	245	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	DANIELA DA SILVA ALVES	246	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	JULIANA GOMES DE LIMA FELIX	247	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	MARIA LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	248	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	ALINE FURTUOSO DA SILVA	249	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	SANDRA MARIA DA SILVA DE MENDONÇA	250	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	GENILDO SILVA DOS SANTOS	251	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	MARIA CLEOMARCIA CAZUZA MARTINS DA SILVA	252	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	RITA DE CASSIA CORREIA DA SILVA	253	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	EMANOELY JOICY FIALHO CAETANO	254	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	MICHELE VEIGAS DE VIVEIRO	255	AMPLA CONCORRÊNCIA

3. DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO

3.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) nos cargos temporários de profissionais Agentes Educacionais I - Alimentação Escolar do Processo Seletivo Simplificado (PSS Edital SEDUC nº. 001/2024), que foram devidamente convocados (as) nesta 13ª (décima terceira) convocação, deverão comparecer/apresentar-se nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação - GEE's/SEDUC, EXCETO no caso dos inscritos e aprovados da 1ª e 13ª GEE's/SEDUC que deverão comparecer na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) CONVOCAÇÃO - PSS EDITAL N°. 001/2024, CONFORME ITEM 02 DO PRESENTE.		
ETAPA	LOCAL	PERÍODO
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO - 1ª GEE/SEDUC e 13ª GEE/SEDUC - AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEPÁ (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	20/05/2026
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO - 1ª GEE/SEDUC e 13ª GEE/SEDUC - AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RETARDATÁRIOS	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEPÁ (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	21/05/2026
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO - 2ª GEE/SEDUC e 13ª GEE/SEDUC - AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC N°. 001/2024.	20/05/2026
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO - 2ª GEE/SEDUC e 12ª GEE/SEDUC - AGENTES EDUCACIONAIS I -	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO	21/05/2026

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RETARDATÁRIOS	ANEXO III, DO EDITAL SEDUC N°. 001/2024.	
ETAPA	LOCAL	PERÍODO
ASSINATURA CONTRATUAL - 1ª GEE/SEDUC e 13ª GEE/SEDUC - AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEP (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	08/06/2026
ASSINATURA CONTRATUAL - 1ª GEE/SEDUC e 13ª GEE/SEDUC - AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RETARDATÁRIOS	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEP (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	09/06/2026
ASSINATURA CONTRATUAL - 2ª GEE/SEDUC à 12ª GEE/SEDUC - AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC N°. 001/2024.	08/06/2026
ASSINATURA CONTRATUAL - 2ª GEE/SEDUC e 12ª GEE/SEDUC - AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RETARDATÁRIOS	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC N°. 001/2024.	09/06/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió, 15 de maio de 2026.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital SEDUC 001/2024.

Maria Gevan Gomes Tenório Amorim
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESO INTERNA,
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL E-PAT GJ N° 99/2026

O Presidente DA 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, comunica a Pauta da Sessão Ordinária eletrônica (ePAT) nº 31, que se realizará no dia 02/06/2026 - TERÇA-FEIRA, às 8h30, na sala de reunião do 1º andar da Secretaria da Fazenda, situada na Rua General Hermes, 80, Centro, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

(01) AI: 71.06343-002; SF: 1500.500135/2025;
ANGICO DE ARAPIRACA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
CACEAL: 240.45513- 4
DECISÃO GJ E-PAT N° 26/2026- PROCEDENTE - RO
AUTUANTE: LUCAS FREITAS ARRUDA
RELATOR: MARIO SERGIO MARTINS DE CASTRO

(02) AI: 70.91860-003; SF: 1500.500835/2022;
BGP BRASIL SERVICOS E EQUIPAMENTOS GEOFISICOS LTDA
CACEAL: 247.56503- 2
DECISÃO GJ E-PAT N° 150/2025- PROCEDENTE - RO
AUTUANTE: CAMILA LIMA LEITE
RELATOR: VICTOR PONTES DE MAYA GOMES

Informa, ainda, que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

(03) AI: 70.86255-004; SF: 1500-500880/2021;
COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA
CACEAL: 244.31279-6
DECISÃO GJ E-PAT 62/2025- PROCEDENTE - RO
AUTUANTE: JOAO LUIZ SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE E OUTRO
ADVOGADO: ÁLVARO ARTHUR L. DE ALMEIDA FILHO OAB/AL 6.941
RELATORA: LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS

(04) AI: 7106423003; SF: 1500.501380/2024;
NORSA REFRIGERANTES S.A
CACEAL: 24722784-6
DECISÃO GJ E-PAT N° 120/2025 - NULO - RN
AUTUANTE: ARLUZENILDO BARROS
RELATOR: MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO
PEDIDO DE VISTA: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR

Sala do TATE, em Maceió/AL, 15 de maio de 2026.

JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do TATE

Protocolo 1080418

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Fica o sócio; DANIEL CORREIA MACIEL, CPF/CNPJ N°: 14274639487, abaixo qualificado de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n°. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimado da DECISÃO GJ E-PAT N° 61/2026 para tomar ciência, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500.500628/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000086
AUTUADO: PROCED MEDICAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
AUTUANTE: DONALDO MONTEIRO DE CARVALHO

Decisão N° 061/2026

EMENTA: ICMS/FECOEP. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. NÃO REGISTRO DE ENTRADAS TRIBUTADAS. PRESUNÇÃO DA OCORRÊNCIA DE OPERAÇÕES INTERNAS, TRIBUTADAS, SEM PAGAMENTO DO IMPOSTO. INFRAÇÃO AO ARTS. 2º, § 2º, II, § 9º, II E 87, II, DA LEI N° 5.900/96, COM REDAÇÃO DA LEI 6.970/08. AFASTADO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE ÀS SITUAÇÕES ALHÉIAS À ACUSAÇÃO INICIAL: 1) NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE BENS DESTINADOS AO CONSUMO; E 2) NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS (E NÃO DE ENTRADAS) DE OPERAÇÕES DE DEVOLUÇÃO MERCADORIAS. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. DECISÃO NÃO SUJEITA A REEXAME NECESSÁRIO

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento consignado no auto de infração N° 80.00000-086, por ter o sujeito passivo infringido o art. 2º, § 2º, II, § 9º, II, da Lei nº 5.900/96, alterada pela Lei nº 6.970/08, e o art. 2º-A, da Lei nº 6.558/2004, aplicando-o a penalidade do art. 87, II, da Lei nº 5.900/96, alterada pela Lei nº 9.440/2024, e condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário, ICMS de R\$ 89.057,14 e MULTA de igual valor, perfazendo o montante de R\$ 178.114,28 (cento e setenta e oito mil, cento e quatorze reais e vinte e oito centavos), mais acréscimos legais, a serem calculados com base na planilha que integra esta Decisão.

Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, nos termos dos artigos 45, I e 46, da Lei nº 6.771/2006. Decisão não sujeita à reexame necessário, tendo em vista que